



PARECER Nº 689, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1325, DE 2025

De autoria do Deputado Barros Munhoz, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Deputado Gastone Righi” ao Museu do Instituto de Pesca, em Santos.

Em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, “caput”, da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser o homenageado pessoa falecida, e com o documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, qual seja, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o qual indica que o mesmo não possui denominação patronímica, pertence ao Estado e está em condições de ser denominado.

Vale dizer que informação da Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa – DPAAN/DP atesta, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que “o patronímico não denomina nenhum outro prédio público estadual”.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1325, de 2025.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 20/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator

Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator